

**ATHON ENERGIA S.A.**  
CNPJ/MF nº 27.512.695/0001-47  
NIRE 35.300.503.198

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

O Conselho de Administração da **ATHON ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjunto 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.512.695/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.503.198 (“Companhia”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), vem convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE” ou “Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 11 horas, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

#### **(A) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- (i) discutir, apreciar e deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) proposta da administração de destinar integralmente o resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, face à apuração de prejuízo líquido de R\$ 89.213.482,30 (oitenta e nove milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), à conta de “Prejuízos Acumulados”;
- (iii) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv) indicação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia entre os membros reeleitos conforme item (iii) acima.

#### **(B) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- (i) a alteração do artigo 24 do estatuto social da Companhia, para estabelecer que a representação ativa e passiva da Companhia caberá aos Diretores, de forma conjunta, em determinadas hipóteses;
- (ii) a aprovação do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Athon Pirapora 100 Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. pela Athon Energia S.A.*”, a ser celebrado pelas administrações da Companhia, na qualidade de incorporadora, e da **ATHON PIRAPORA 100 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Estrada Vicinal, S/N, continuação da Rua Aeroporto, Fazenda Maltez, Gleba 3, CEP 39.277-899, inscrita no CNPJ sob o nº 31.933.115/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31211212020, na qualidade de incorporada (“Incorporada”), o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da incorporação da Incorporada pela Companhia (“Protocolo e Justificação”);

- (iii) a ratificação da nomeação e contratação da **AFIFE Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP033868/O-6, inscrita no CNPJ sob o nº 14.029.398/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Abril, nº 277, conjunto 11 B, 11º andar, Edifício Universum, Centro, CEP 01.043-906 (“Empresa Avaliadora”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia (“Laudo de Avaliação”);
- (iv) aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora;
- (v) aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação (“Incorporação”), com a consequente extinção da Incorporada;
- (vi) a consignação de que a incorporação da Incorporada não resultará em alteração do capital social da Companhia; e
- (vii) a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima; e
- (viii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

#### **Informações Gerais:**

A Assembleia será realizada na sede da Companhia, localizada no endereço mencionado acima.

A administração da Companhia colocou à disposição dos acionistas os seguintes documentos:

- a) demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- b) relatório anual dos auditores independentes; e
- c) relatório da administração.

Os documentos listados acima foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e foram divulgados no portal “Central de Balanços” do Sistema Público de Escrituração Digital (<https://www.gov.br/centraldebalancos>), podendo ser acessados por meio da inserção do CNPJ ou da denominação social da Companhia.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

**Daniel Ferreira Maia de Freitas**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Athon. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://athon.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/056B-F523-0BED-0211> ou vá até o site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 056B-F523-0BED-0211**



### Hash do Documento

5E64AFB73018F68F4CB3DA6EEC1C4DAE5BA492E015EFB7F2ECF865029BC544A2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2025 é(são) :

Daniel Ferreira Maia De Freitas - 320.434.708-76 em 22/04/2025 16:58 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

